



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 37, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1954.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Denominação de
Novas Ruas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas Ruas Guilherme Meyer, Sete de Setembro e Quinze de Novembro, os prolongamentos das Ruas Ananias Costa, Caetano Munhoz da Rocha e Nilo Sampaio, respectivamente, a partir da Rua Elias Cecílio.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (01/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal